



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE CONCURSOS**

Campus Universitário – Praça Cívica - Natal/RN - 59078-970  
Fone (84) 3342 2296 Fax (84) 3215 3270  
www.progesp.ufrn.br | concursos@reitoria.ufrn.br



**NOTA INFORMATIVA**

**NOVA SUSPENSÃO DA REAPLICAÇÃO DAS PROVAS NA ÁREA DE PROPEDÊUTICA –  
EDITAL Nº 023/2018**

Prezados Candidatos,

Em cumprimento à decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 0811103-48.2019.4.05.8400, bem como nos termos do Parecer de Força Executória nº 00024/2020/SMAE/PRF5R/PGF/AGU, informamos que o Edital Complementar nº 023/2020-PROGESP, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2020, Seção 3, p. 67, que retomava a aplicação das provas do Concurso Público de Provas e Títulos na área de **Propedêutica**, objeto do Edital nº 023/2018-PROGESP, foi **tornado sem efeito**, consoante Portaria nº 931/2020-PROGESP, publicada no DOU nº 185, de 25/09/2020.

Desta forma, até que tenhamos um pronunciamento definitivo no âmbito judicial, permanece suspensa a aplicação das provas na referida área.

Natal/RN, 25 de setembro de 2020.

A Coordenadoria de Concursos/PROGESP

art. 63 do Decreto 9.235/2017, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999;

V. O arquivamento após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, do Processo MEC nº 23000.009602/2020-80.

DANILO DUPAS RIBEIRO

**DESPACHO Nº 136, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Decide o processo 23000.009675/2020-71.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 256/2020/CGSE/DISUP/SERES determina perante a Faculdade Inovare (cód. 4629), mantida pela Inovare Cooperativa Educacional (cód. 16393), CNPJ 08.071.831/0001-66:

I. O arquivamento do Processo MEC nº 23000.009675/2020-71.

II. A notificação da Instituição sobre o teor da decisão, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC e a informação da possibilidade de apresentar recurso ao Conselho Nacional de Educação no prazo de trinta dias, nos termos do art. 63 do Decreto 9.235/2017, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

DANILO DUPAS RIBEIRO

**DESPACHO Nº 137, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Decide o processo 23000.029780/2019-93.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 116/2020/CGSE/DISUP/SERES, determina perante o curso de Gerenciamento de Redes de Computadores (cód. 72225), ofertado pelo Instituto Pernambucano de Ensino Superior (cód. 1708), mantido pelo APESU Ensino Superior de Pernambuco S/S Ltda. (cód. 1125), CNPJ 11.870.359/0001-36:

(I) O arquivamento do processo 23000.029780/2019-93, referente ao Curso de Gerenciamento de Redes de Computadores (cód. 72225), (Presencial - Tecnológico).

(II) A revogação das medidas cautelares aplicadas ao curso por meio da Portaria SERES/MEC nº 571/2019.

(III) A conclusão do Processo e-MEC nº 201611609.

DANILO DUPAS RIBEIRO

**DESPACHO Nº 138, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Decide o processo nº 23000.009599/2020-02.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos artigos 206 e 209 da Constituição, artigo 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e artigos 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 242/2020/CGSE/DISUP/SERES determina perante o curso de Administração (cód. 58150) ofertado pela Faculdade de Desenvolvimento Sustentável de Cruzeiro do Sul (cód. 2072), mantida pelo Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Vale do Juruá (cód. 1364), CNPJ nº 04.137.969/0001-60:

(I) A desativação do curso Administração (cód. 58150).

(II) A revogação das medidas cautelares aplicadas ao curso pela Portaria SERES/MEC nº 74/2020.

(III) A renovação de reconhecimento do curso para fins de expedição e registro dos diplomas pela DIREG/SERES.

(IV) A notificação da Instituição do teor da decisão, e a informação da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

(V) O arquivamento após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, do Processo MEC nº 23000.009599/2020-02.

DANILO DUPAS RIBEIRO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1.043, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Publica a relação dos atos normativos inferiores a Decreto vigentes no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 12 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar, por meio desta Portaria, a relação dos atos normativos inferiores a Decreto identificados durante a fase de triagem, conforme Anexo.

Art. 2º Em razão do cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto 10.139/2019, esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

ANEXO

**LISTAGEM DOS ATOS NORMATIVOS INFERIORES A DECRETO VIGENTES**

Área/ Conselho/ Comissão	Número	Ano	Tipo	Ementa
CEC	1	2014	Resolução	Concede ao pró-reitor de extensão autorização para deliberar sobre a utilização de parte dos recursos orçamentários da Proex.
CEC	2	2014	Resolução	Atribuição da responsabilidade da aprovação interna de cursos de extensão promovidos no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos profissionais do Magistério da Educação Básica ao Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica - UFABC - ComFor-UFABC.
CEC	3	2015	Resolução	Cria o Programa Escola Preparatória.
CEC	6	2016	Resolução	Define ação cultural no âmbito da UFABC.
CEC	7	2017	Resolução	Define as atividades de Extensão Universitária da UFABC.
CEC	9	2017	Resolução	Define Divulgação Científica para fins de registro na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC.

**DESPACHO Nº 139, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Decide o processo 23000.009597/2020-13.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 257/2020/CGSE/DISUP/SERES determina perante o curso de curso de Ciências Econômicas (cód. 96997) ofertado pela Faculdade Dom Pedro II de Jequié (cód. 1858), mantida mantida pela Instituição Baiana de Ensino Superior Ltda. (cód. 2274), CNPJ nº 05.817.107/0001-40:

(I) A desativação do curso Ciências Econômicas (cód. 96997).

(II) A revogação das medidas cautelares aplicadas ao curso pela Portaria SERES/MEC nº 74/2020.

(III) O arquivamento do processo 202005668.

(IV) O reconhecimento do curso para fins de expedição e registro dos diplomas pela DIREG/SERES.

(V) A notificação da Instituição do teor da decisão, e a informação da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

(VI) O arquivamento após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, do Processo MEC nº 23000.009597/2020-13.

DANILO DUPAS RIBEIRO

**DESPACHO Nº 140, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Decide o processo 23709.000226/2019-57.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 248/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante a Universidade Pitágoras - Unopar (código 298), mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (código 14514), sob o CNPJ: 38.733.648/0001-40:

I. O arquivamento do Processo MEC nº 23709.000226/2019-57, nos termos da Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018;

II. A notificação da Universidade Pitágoras - Unopar (cód. 298), por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do Sistema e-MEC, do teor desta Nota Técnica, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

DANILO DUPAS RIBEIRO

**DESPACHO Nº 141, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Decide o processo: 23709.000208/2019-75

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 133/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI (Cód 1472), mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA, com o CNPJ nº 01.894.432/0001-56:

I. O arquivamento do Processo MEC nº 23709.000208/2019-75, com fundamento no art. 73, I, do Decreto nº 9.235, de 2017;

II. A notificação do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI (Cód 1472), por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do Sistema e-MEC, do teor desta Nota Técnica, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

DANILO DUPAS RIBEIRO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 931-PROGESP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995, e considerando a decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 0811103-48.2019.4.05.8400, bem como o Parecer de Força Executória nº 00024/2020/SMAE/PRF5R/PGF/AGU, resolve tornar sem efeito o Edital Complementar nº 023/2020-PROGESP, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2020, Seção 3, p. 67, que retomava a aplicação das provas do Concurso Público de Provas e Títulos na área de Propedêutica, objeto do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07/12/2018, posteriormente retificado nos Diários Oficiais da União nº 245, de 21/12/2018, nº 246, de 24/12/2018, nº 25, de 05/02/2019, nº 49, de 13/03/19, e nº 89, de 10/05/19.

Natal-RN, 23 de setembro de 2020.  
MIRIAN DANTAS DOS SANTOS